



719

RAZÃO SOCIAL:  
PRIMAVERA  
DISTRIBUIDORA E  
COMÉRCIO EIRELI



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.819.017/0001-17**Razão Social:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIREL**Endereço:** AVENIDA PADRE ALCIDES ZANELLA QD 16 LT 03 51 / JARDIM PRIMAVERA  
/ BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2022 a 10/11/2022**Certificação Número:** 2022101202095279300354

Informação obtida em 25/10/2022 15:09:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

# 2022

## ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

1200054091

**CPF/CNPJ**

13.819.017/0001-17

**NÚMERO DE CONTROLE**

7272022297321

**RAZÃO SOCIAL**

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**NOME FANTASIA**

DISTRIBUIDORA PRIMAVERA

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 000003723

AV PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16 LOTE 03 N° 51 , JARDIM PRIMAVERA  
65800000 -BALSAS-MA

### CNAE Principal e Secundários

463970100 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

472110300 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS

472290100 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

472110200 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

### RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/01/2022

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

E2BF208A3A9D0C1C6132EAC6BB4DC5E0



**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lot. 03, Jardim Primavera, Cep: 65800-000  
Balsas - MA**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021****ATIVO****ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA GERAL**

534.585,45 D

----- 534.585,45 D

**REALIZAVEL A CURTO PRAZO****CLIENTES NACIONAIS**

1.207.355,59 D

**IMPOSTOS A RECUPERAR**

21.867,92 D

**ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS**

1.386,15 C

**ESTOQUES**

672,55 D

----- 1.228.509,91 D

----- 1.763.095,36 D

**Total Geral do Ativo**

1.763.095,36 D

**PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****EFETIVAS****FORNECEDORES NACIONAIS**

333.811,39 C

**OBRIGACOES TRABALHISTAS**

64.969,49 C

**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**

194.926,16 C

----- 593.707,04 C

----- 593.707,04 C

**PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL SOCIAL****INTEGRALIZADO**

200.000,00 C

----- 200.000,00 C

**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS****LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

969.388,32 C

----- 969.388,32 C

----- 1.169.388,32 C

**Total Geral do Passivo**

1.763.095,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2021





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 00935138366                      | LEONEL SILVA SOUSA       |
| 43621490310                      | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 17:12 SOB N° 20220481636.  
PROTOCOLO: 220481636 DE 06/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205778107. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.  
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2022.  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

**Demonstração do Resultado**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2021**

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

322.938,04D

322.938,04D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

1.000.746,80C

1.000.746,80C

677.808,76C

677.808,76C

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

---

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

---

LEONEL SILVA SOUSA  
Contador - CRC - 012306  
CPF : 009.351.383-66







## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

### **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011)

Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

#### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

#### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes – açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias.No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

#### **Nota 3 - Principais Práticas**

##### **Contábeis adotadas**

##### **3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### **3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso no rmal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

##### **3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

##### **3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. Página 3 de 4

### 3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

### 3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.



BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

---

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
Titular  
CPF: 436.214.903-10

---

LEONEL SILVA SOUSA  
Contador  
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66

10.5



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 00935138366                      | LEONEL SILVA SOUSA       |
| 43621490310                      | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2022 11:20 SOB Nº 20220649405.  
PROTOCOLO: 220649405 DE 24/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206596088. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.  
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2022.  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 051064/22

**Data da**

18/07/2022 17:54:14

**Inscrição Estadual:** 123607256

**CPF/CNPJ:** 13819017000117

**Razão Social:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51 CEP: 65800000 -

**Telefone:** (99)91413996

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

28





**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.819.017/0001-17 **Inscrição Estadual:** 12.360725-6**Razão Social:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03**Número:** 51 **Complemento:****Bairro:** JARDIM PRIMAVERA**Município:** BALSAS **UF:** MA**CEP:** 65800000 **DDD:** **Telefone:** 91413996

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL  
**Principal:** GERAL

## CNAEs Secundários

| Código  | Descrição CNAE                                                                                                               |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4649499 | COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE              |
| 4652400 | COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO                                     |
| 4664800 | COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS                  |
| 4681805 | COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES                                                                                         |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS |
| 4721102 | PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA                                                                           |
| 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS                                                                                     |
| 4722901 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES                                                                                      |
| 4723700 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS                                                                                                |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES                                                                                          |
| 9601701 | LAVANDERIAS                                                                                                                  |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA                                                                        |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                                      |
| 4744003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS                                                                                  |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL                                                                       |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA                                                |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA                                                                        |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO                                         |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS                                                                                                 |
| 4755502 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO                                                                                   |
| 4755503 | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO                                                                          |
| 4520004 | SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                              |
| 4761001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS                                                                                                 |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA                                                                                   |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS                                                                       |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS                                                                                     |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS                                                                      |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO                                                                           |
| 5611201 | RESTAURANTES E SIMILARES                                                                                                     |
| 5611203 | LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES                                                                              |
| 5620102 | SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ                                                                      |
| 5620104 | FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR                                              |
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES                                                      |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS                                                                                             |
| 8122200 | IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                                                      |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE                                                                        |
| 1413402 | CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS                                                                               |

| CNAEs Secundários |                                                                                               |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código            | Descrição CNAE                                                                                |
| 4322302           | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4530705           | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR                                              |
| 4637104           | COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES                                     |
| 4642702           | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO   |
| 4647802           | COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES                                   |
| 4649408           | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR                  |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 07/10/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a 01/04/2009 - (4681805), 01/09/2009 - (4639701-4721102-4637104),  
partir de 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4652400-4649408-  
(CNAE's): 4649499), 01/07/2010 - (4664800), 01/10/2010 - (1413402-4642702),  
01/12/2010 - (4647802),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 01/08/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.819.017/0001-17  
Certidão n°: 24393985/2022  
Expedição: 01/08/2022, às 23:02:22  
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.819.017/0001-17, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

185





732

**PREFEITURA DE BALSAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)  
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020220072721140

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND****Número:** 00001138072022**Data de expedição:** 01/08/2022 09:11:03

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** que possui o CNPJ **13.819.017/0001-17** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

**DADOS DA EMPRESA:****CNPJ:** 13.819.017/0001-17**Razão Social:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**Endereço:** Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA, QUADRA 16 LOTE 03**Número:** 51**Bairro:** JARDIM**PRIMAVERA****Município:** BALSAS**Estado:** MA**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL**Data de início de atividade:**  
16/06/2011**Código de validação:** A50CCA9AAF33CF7EC345169CD2F615E1**Data de validade da certidão:** 30/10/2022**Finalidade:** .







# ALVARÁ SANITÁRIO



733

Nº 19/22

A Coordenação de Vigilância Sanitária, em conformidade com o termo do ART. 069 da lei complementar nº 039 de dezembro de 1998. Concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA. Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**. Razão Social: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**. CNPJ: **13.819.017/0001-17**; localizado à Av. Padre Alcides Zanella, quadra 16 lote 03, Nº, 51, Bairro: Jardim Primavera, Balsas – MA.: **Atividade: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**, Sob a responsabilidade de: **Raimundo Gomes Maia Neto**.

Balsas – MA, 14 de Janeiro de 2022

Fundo Mun. de Saúde de Balsas  
**AUTORIDADE SANITÁRIA**

Fabiano Oliveira de Azevedo  
Secretário de Saúde  
Prof. 07/2021

**Rayson Felix Barros.**  
Secretário de Saúde de Balsas

**AUTORIDADE SANITÁRIA**

Fundo Mun. de Saúde de Balsas

**Elaine Cristina O. Menezes**

**Elaine Cristina Queiroz Menezes**  
Coord. Da Vigilância Sanitária

## ATENÇÃO

- 1- O presente Alvará deverá se fixado em local visível ao público;
- 2- Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento;
- 3 Este Alvará terá como prazo de validade o ano em exercício, sua revalidação deverá ser requerida 60 (sessenta) dias antes do vencimento.
- 4 Este documento não vale como alvará de funcionamento.

**BALSAS**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
BALSAS-MA



734

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

**DCC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
0230217420024 SSP-MA

**CPF**  
436.214.903-10

**DATA NASCIMENTO**  
28/11/1974

**FILIAÇÃO**  
ANTONIO GONCALVES MAIA  
MARIA GOMES MAIA

**PERMISSÃO**  
ACC  
COT. HEB.  
ADY

**VALIDADE**  
15/03/2023

**1ª HABILITAÇÃO**  
05/03/1996

**IP REGISTRO**  
00515157550

**CONDIÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**DATA EMISSÃO**  
01/10/2019

**LOCAL**  
SAO LUIS, MA

**ASSINATURA DO EMISSOR**

**63229005300**  
**MAO41326423**

**MARANHÃO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1942439099

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1942439099

**CARTÓRIO DE BALSAS**  
2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador  
Rua Antônio de Vasconcelos, 1231 - Centro - São Luís, MA, CEP 65010-000  
Fone: (98) 2141-4144 - E-mail: mfranco@cartorio2a.com.br

Autentico a presente fotocópia por conter com original que  
me foi apresentado. Dou fe  
AUTENT03066BVXEI282EARDFF459. Emolumentos: 4,63  
FERC: 0,13. FEMP: 0,18. FADEP: 0,18 Balsas/MA, 22 de  
Fevereiro de 2021

**VERINHA PAULO DE ABREU LEMTE**  
TABELIC SUBSTITUTA

**QR CODE**

227



PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
 CNPJ: 13.819.017/0001-17 REGISTRO: 21600143853(10/06/2011)  
 Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lot. 03, Jardim Primavera, Cep. 65800-006, Balsas-  
 MA



| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ          |                                                                                                                               |       |                                   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------|
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL    |                                                                                                                               |       |                                   |
| ILG =                       | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ | ILG = | $\frac{1.763.095,36}{593.707,04}$ |
|                             |                                                                                                                               | ILG : | 2,96                              |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE |                                                                                                                               |       |                                   |
| ILC =                       | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                   | ILC = | $\frac{1.763.095,36}{593.707,04}$ |
|                             |                                                                                                                               | ILC : | 2,96                              |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA     |                                                                                                                               |       |                                   |
| ILS =                       | $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                  | ILS = | $\frac{1.763.095,36}{593.707,04}$ |
|                             |                                                                                                                               | ILS : | 2,96                              |
| ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA |                                                                                                                               |       |                                   |
| ILI =                       | $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$                                                                         | ILI = | $\frac{1.763.095,36}{593.707,04}$ |
|                             |                                                                                                                               | ILI : | 2,96                              |
| ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL   |                                                                                                                               |       |                                   |
| ISG =                       | $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$                                        | ISG = | $\frac{1.763.095,36}{593.707,04}$ |
|                             |                                                                                                                               | ISG : | 2,96                              |

RAMUNDO GOMES MAIA NETO  
 CPF: 436.214.903-10  
 ADMINISTRADOR

LEONEL SILVA SOUSA  
 CPF: 009.351.383-68  
 CRC: 012306  
 CONTADOR

Leonel Silva Sousa  
 Contador  
 CRC-MA 012306/O-4





**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**  
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205880564 em 10/05/2022, protocolo 220570647. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI |
| Número de Registro:      | 21600143853                               |
| CNPJ:                    | 13819017000117                            |
| Município:               | Balsas                                    |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 5                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                     | CRC/OAB  |
|--------------|--------------------------|----------|
| 00935138366  | LEONEL SILVA SOUSA       | MA012306 |
| 43621490310  | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 10:36 SOB Nº 20220570647.  
PROTOCOLO: 220570647 DE 06/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205880564. NIRE: 21600143853.  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

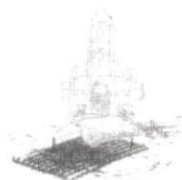
**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



0.5



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



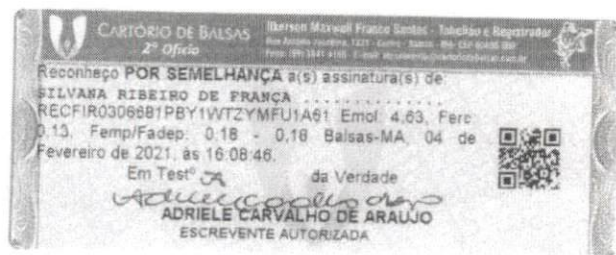
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, estabelecida na Avenida Padre Alcides Zanela, quadra 16, lote 03, nº 51, bairro Jardim Primavera nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, forneceu satisfatoriamente material de Consumo, entre eles, Gêneros alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Utensílios Domésticos no decorrer do ano 2020 para a **Câmara Municipal de Balsas**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.777.130/0001-11, localizada à rua Dr. José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosí.

A referida empresa seguiu os padrões e prazos exigidos com a qualidade e satisfação propostos, não tendo havido nada que desabone ou comprometa sua reputação ético-profissional, tendo portanto cumprido integralmente as disposições contratuais estipuladas, e portanto detém qualificação técnica para o fornecimento dos itens mencionados.

Balsas - Ma, 04 de Fevereiro de 2021.

Silvana Ribeiro de França  
Fiscal de Contratos



215

21

22

23

24

25

26



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



TERMO DE CONTRATO Nº 06/2021, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**. PROCESSO Nº 06/2021.PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada pelo Vereador- Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luis, nesta cidade de Balsas/MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observado, ainda, o resultado do REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, com sede na Av. Padre Alcides Zanella, Quadra 16, lote 03, nº 51, Bairro Primavera, nesta cidade de Balsas-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raimundo Gomes Maia Neto, Carteira de Identidade nº 0230217420024, inscrito no CPF nº 436.214.903-10, que também subscreve, precedido de Processo nº 06/2021, **Registro de Preço 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamento da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão SRP nº 01/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.7 – O Regime de Execução será por empreitada por preço unitário.

3.8 – Os materiais serão realizados, mediante Ordem de Materiais emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa.

3.9. O objeto desta Ata será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Assessoria Administrativa da CMB, para posterior conferência de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CMB, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.12 – O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.13 – A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.15 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos materiais, conforme especificações constantes deste Edital.



203



- 4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos materiais, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal.
- 4.3 - Executar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- 4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos materiais prestados.
- 4.5 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- 4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos materiais, novos, comprovadamente de primeira qualidade.
- 4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
- 4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
- 4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
- 4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Entregar os produtos solicitados no prédio da Câmara Municipal, na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi.
- 5.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos materiais contratados.
- 5.3 - Acompanhar e fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 5.4 - Pagar os valores contratados pelos materiais efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 5.5 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Materiais e Termo de Autorização de Compras, respectivamente.
- 5.6 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos materiais prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 5.7 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 5.8 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 5.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos materiais, sempre que a medida for considerada necessária.
- 5.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos materiais.

015-  
6-11-20  
11-20





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



5.11 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 - O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.

6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.

6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - O presente contrato tem o valor total estimando de até R\$ 77.732,44 (setenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada no Processo Licitatório nº 06/2021, **Registro de Preço nº 02/2021, Pregão Presencial SRP nº 01/2021**, conforme especificações, valores unitários e totais transcritos abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



742

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                         | UND  | QTD | VALOR UNIT.<br>R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------------|-----------------|
| 2    | LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G                                                                                                                                                                         | UND. | 280 | R\$ 17,50          | R\$ 4.900,00    |
| 4    | MARGARINA: CREMOSA, COM SAL POTE COM 500 GRAMAS.                                                                                                                                                       | UND. | 105 | R\$ 6,28           | R\$ 659,40      |
| 11   | AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.                                                                                                                         | UND. | 280 | R\$ 7,45           | R\$ 2.086,00    |
| 13   | ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.                                                                                                                | UND. | 63  | R\$ 4,30           | R\$ 270,90      |
| 15   | CAFÉ TORRADO E MÓIDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.                                                                                                                    | UND. | 630 | R\$ 4,65           | R\$ 2.929,50    |
| 16   | CERA LIQUIDA INCOLOR PARA PISO DE ARDÓSIA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.                                                            | UND. | 35  | R\$ 10,00          | R\$ 350,00      |
| 17   | PÁ COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PÁ, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE. | UND. | 14  | R\$ 95,00          | R\$ 1.330,00    |
| 18   | ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO 46 INPM, LÍQUIDO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; FRASCO DE 1 LITRO.                                                                                 | UND. | 35  | R\$ 10,80          | R\$ 378,00      |
| 20   | AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.                                                                                                        | UND. | 56  | R\$ 23,90          | R\$ 1.338,40    |
| 22   | ODORIZADOR SANITÁRIO; TIPO PEDRA HIGIENIZANTE; EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 01 SUPORTE E 01 REFIL NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS E NÃO SUPERIOR A 50 GRAMAS; CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.  | UND. | 210 | R\$ 3,20           | R\$ 672,00      |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



|    |                                                                                                                                                                                                                                                        |      |     |            |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|-------------|
| 23 | INSETICIDA DOMÉSTICO; AEROSOL (MATA MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITO); ACONDICIONADO EM LATA COM 300ML.                                                                                                                                                   | UND. | 28  | R\$ 12,90  | RS 361,20   |
| 24 | PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.                                                                                                                                                            | UND. | 70  | R\$ 13,00  | RS 910,00   |
| 25 | PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO; MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.                                                                                                          | UND. | 70  | R\$ 8,00   | RS 560,00   |
| 26 | LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.                                                                                                                                               | UND. | 42  | R\$ 12,50  | RS 525,00   |
| 27 | BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMPÁ, COM ALÇA.                                                                                                                                                           | UND. | 21  | R\$ 25,90  | RS 543,90   |
| 28 | FLANELA; 100% ALGODÃO; MEDINDO (38X58)CM; PERCENTUAL VARIANDO DE (2X3)CM; NA COR LARANJA, COM BAINHA.                                                                                                                                                  | UND. | 28  | R\$ 5,40   | RS 151,20   |
| 29 | TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.                                                                                                                                                                        | UND. | 105 | R\$ 14,00  | RS 1.470,00 |
| 31 | ESCOVA PARA LIMPEZA; GERAL; MODELO OVAL; BASE DE PVC; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM; COM CERDAS EM NYLON.                                                                                                                                               | UND. | 14  | R\$ 3,15   | RS 44,10    |
| 32 | VASSOURA; DOMÉSTICA; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO 20CM; COM CERDAS DE NYLON; CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM.                                                                                                                          | UND. | 28  | R\$ 11,75  | RS 329,00   |
| 33 | VASSOURA; TIPO DOMÉSTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 20CM; COM CERDAS DE PIAÇAÇA; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA. | UND. | 28  | R\$ 11,90  | RS 333,20   |
| 34 | VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTÉVEL.                                                                                                                                                                                                      | UND. | 7   | R\$ 72,90  | RS 510,30   |
| 35 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPÁ, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.                                                                                                 | UND. | - 7 | R\$ 152,90 | RS 1.070,30 |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



|    |                                                                                                                             |      |      |            |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|-------------|
| 38 | RODO PLÁSTICO COM CABO DE BOA QUALIDADE                                                                                     | UND. | 35   | R\$ 14,45  | RS 505,75   |
| 39 | RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.                                               | UND. | 21   | R\$ 116,70 | RS 2.450,70 |
| 40 | PANO DE PRATO, BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 45X70CM, 100% ALGODÃO.             | UND. | 70   | R\$ 11,25  | RS 787,50   |
| 42 | GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS CADA. | UND. | 140  | R\$ 4,45   | RS 623,00   |
| 43 | ESPANADOR; DE PENA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 60CM.                                                                       | UND. | 10,5 | R\$ 66,00  | RS 693,00   |
| 44 | ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; MEDINDO 102X69X28MM; COM FORMATO RETANGULAR; NA COR VERDE/AMARELA.                   | UND. | 140  | R\$ 1,50   | RS 210,00   |
| 45 | ESPONJA DE LIMPEZA COMPOSTA DE LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, PACOTE COM 08 UNIDADES.                                 | UND. | 140  | R\$ 3,25   | RS 455,00   |
| 46 | COADOR; DE ALGODÃO CRU; COM CABO; TAMANHO GRANDE; PARA CAFÉ                                                                 | UND. | 28   | R\$ 8,45   | RS 236,60   |
| 47 | LIMPA INOX; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.                                                                           | UND. | 21   | R\$ 8,54   | RS 179,34   |
| 48 | LIMPA ALUMÍNIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML.                                                                       | UND. | 14   | R\$ 2,75   | RS 38,50    |
| 49 | LIMPA VIDRO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML.                                                               | UND. | 56   | R\$ 10,00  | RS 560,00   |
| 50 | LUSTRA-MÓVEIS LÍQUIDO, BRILHO SECO, COMPOSTO DE CERA, ÓLEOS PARAFÍNICOS; FRASCO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 500ML.              | UND. | 70   | R\$ 13,00  | RS 910,00   |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



|    |                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |           |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|-------------|
| 51 | ÓLEO DE PEROBA; COMPOSTO A BASE DE MINERAL, VEGETAL E SOLVENTE; COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA; DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERÍSTICO; UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS E MADEIRAS EM GERAL; EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO COM 100 ML. | UND. | 35  | R\$ 10,00 | RS 350,00   |
| 52 | SABONETE; LÍQUIDO PEROLADO; COM FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; PARA HIGIENE DAS MÃOS; EMBALAGEM COM 300G.                                                                                                                                      | UND. | 140 | R\$ 12,00 | RS 1.680,00 |
| 53 | ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO COM 1 LITRO,                                                                                                                                                             | UND. | 140 | R\$ 4,73  | RS 662,20   |
| 54 | BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM                                                                                                                                                                                              | UND. | 14  | R\$ 91,00 | RS 1.274,00 |
| 55 | BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM                                                                                                                                                                                               | UND. | 14  | R\$ 88,00 | RS 1.232,00 |
| 58 | SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 X 200 GR                                                                                                                                                                                             | UND. | 42  | R\$ 9,50  | RS 399,00   |
| 59 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN                                                                                                                                                                    | UND. | 420 | R\$ 4,35  | RS 1.827,00 |
| 60 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN                                                                                                                                                                | UND. | 420 | R\$ 6,35  | RS 2.667,00 |
| 61 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN                                                                                                                                                                 | UND. | 420 | R\$ 11,00 | RS 4.620,00 |
| 63 | PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES                                                                                                                                                                 | UND. | 175 | R\$ 6,00  | RS 1.050,00 |
| 64 | PRATO DESCARTÁVEL FUNDO PLÁSTICO Nº 15, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES                                                                                                                                                                      | UND. | 175 | R\$ 4,25  | RS 743,75   |
| 65 | CESTO PARA LIXO GRANDE C/ TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS                                                                                                                                                                   | UND. | 28  | R\$ 62,70 | RS 1.755,60 |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



|    |                                                                         |      |     |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------------|
| 66 | COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES | UND. | 140 | R\$ 5,57  | R\$ 779,80   |
| 67 | GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES.       | UND. | 140 | R\$ 5,28  | R\$ 739,20   |
| 68 | TALHERES DE AÇO INOX - GARFO                                            | UND. | 35  | R\$ 8,00  | R\$ 280,00   |
| 69 | TALHES DE AÇO INOX - FACA                                               | UND. | 35  | R\$ 8,50  | R\$ 297,50   |
| 70 | XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML                                           | UND. | 70  | R\$ 14,30 | R\$ 1.001,00 |
| 71 | SACO PARA LIXO 30 LTS PCT COM 10 UNID                                   | UND. | 350 | R\$ 5,30  | R\$ 1.855,00 |
| 72 | SACO PARA LIXO 100 LTS PCT COM 05 UNID                                  | UND. | 350 | R\$ 5,70  | R\$ 1.995,00 |
| 73 | SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID                                   | UND. | 350 | R\$ 5,50  | R\$ 1.925,00 |
| 87 | SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500 GRAMAS                                        | UND. | 210 | R\$ 6,27  | R\$ 1.316,70 |
| 88 | SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG                                              | UND. | 35  | R\$ 12,87 | R\$ 450,45   |
| 89 | PEDRA SANITÁRIA                                                         | UND. | 140 | R\$ 3,80  | R\$ 532,00   |
| 90 | NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS                              | UND. | 70  | R\$ 4,60  | R\$ 322,00   |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



|     |                                                          |      |     |           |             |
|-----|----------------------------------------------------------|------|-----|-----------|-------------|
| 91  | CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS                     | UND. | 14  | R\$ 35,00 | RS 490,00   |
| 92  | PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 1000/1                         | UND. | 70  | R\$ 24,74 | RS 1.731,80 |
| 93  | SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 05 LITROS                     | UND. | 14  | R\$ 43,36 | RS 607,04   |
| 94  | DETERENTE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML.                      | UND. | 140 | R\$ 3,29  | RS 460,60   |
| 97  | ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML                                | UND. | 70  | R\$ 9,40  | RS 658,00   |
| 98  | XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ                               | UND. | 35  | R\$ 20,00 | RS 700,00   |
| 99  | XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ                                | UND. | 35  | R\$ 20,46 | RS 716,10   |
| 100 | COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML                           | UND. | 35  | R\$ 11,55 | RS 404,25   |
| 101 | TALHER EM AÇO INOX - COLHER                              | UND. | 70  | R\$ 12,73 | RS 891,10   |
| 102 | FACA DE COZINHA AÇO INOX DE 7" P/<br>CARNE               | UND. | 8,4 | R\$ 18,12 | RS 152,21   |
| 105 | PAPEL TOALHA 2/1                                         | UND. | 70  | R\$ 6,93  | RS 485,10   |
| 106 | ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA<br>EMBALAGEM 1 LITRO | UND. | 14  | R\$ 12,38 | RS 173,32   |

11/11/11



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



|                 |                                                             |      |      |            |               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------|------|------|------------|---------------|
| 107             | TORNEIRA EM PVC PARA BEBEDOURO ENCAIXE ROSCA CURTA          | UND. | 14   | R\$ 11,54  | R\$ 161,56    |
| 108             | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)                     | UND. | 24,5 | R\$ 72,44  | R\$ 1.774,78  |
| 109             | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)                 | UND. | 24,5 | R\$ 69,00  | R\$ 1.690,50  |
| 111             | LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO | UND. | 70   | R\$ 10,39  | R\$ 727,30    |
| 112             | LUVA DESCARTAVEL COM PÓ TAM VARIADOS CX COM 100 UNIDADES    | CX   | 14   | R\$ 76,88  | R\$ 1.076,32  |
| 113             | LUVA DASCARTAVEL SEM PÓ TAM VARIADOS CX COM 100 UNIDADES    | CX   | 14   | R\$ 60,38  | R\$ 845,32    |
| 114             | MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 25 UNIDADES                      | CX   | 35   | R\$ 53,54  | R\$ 1.873,90  |
| 116             | CAIXA TÉRMAICA 42 LITROS                                    | UNID | 7    | R\$ 173,00 | R\$ 1.211,00  |
| 117             | CESTO PARA LIXO COM PEDAL CAPACIDADE PARA 30 LITROS         | UNID | 7    | R\$ 140,75 | R\$ 985,25    |
| 118             | MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS                             | UNID | 7    | R\$ 53,00  | R\$ 371,00    |
| 119             | MANGUAIIRA PARA JARDIM 30 METROS                            | UNID | 7    | R\$ 60,00  | R\$ 420,00    |
| VALOR TOTAL R\$ |                                                             |      |      |            | R\$ 77.732,44 |

345





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01.01 - Câmara Municipal de Balsas                                                                    |
| 01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                                    |

7.2 - O pagamento será efetuado pela Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal e, em anexo a esta,

BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA: 0895-8 CONTA CORRENTE: 61.185-9

7.3 - Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social - INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).

7.4 - No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

7.5 - A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

7.6 - Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.10 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.11 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou retido na fonte, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



8.1 – A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.

8.2 – A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal e pela Diretoria de Compras e Orçamento, através de servidor lotado neste setor designado para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

- a) Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

9.3 – Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.3 - O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

10.4 - O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

10.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.8 - Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
- b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais prestados;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

12.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2021, a contar a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal [www.cmbalsas.ma.gov.br](http://www.cmbalsas.ma.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Balsas- MA, 17 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ/MF: 06.777.130/0001-11

Moisés Coelho e Silva Neto - CPF: 003.702.043-95

CONTRATANTE

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 13.819.017/0001-17

Raimundo Gomes Maia Neto - CPF: 436.214.903-10

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Welfina Rodrigues da Silva

Nome:

CPF: 605.744.943-82

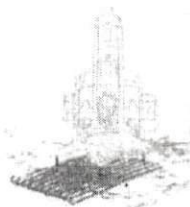
Domènys Oliveira Feres

CPF: 696.825.387-96.



628

628



TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS E A EMPRESA IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS-MA**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Vereador-Presidente, o Sr. **Moisés Coelho e Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Presidente Figueiredo, s/n, Bairro São Luis, nesta cidade de Balsas/MA, portador do CPF nº 003.702.043-95, Carteira de Identidade nº 1138543990 SEJUSP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Pe. Alcides Zanella, Q. 16, Lote 3, nº 51, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade Balsas-MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.819.017/0001-17, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **Iarai Santos de Sousa**, brasileira, portadora do RG nº 000028509294-4 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.056.243-00, residente e domiciliada na no mesmo endereço acima, que também subscreve, doravante simplesmente **CONTRATADA**, precedido de Processo Licitatório nº 010/2020, **Pregão Presencial SRP nº 04/2020**, firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo em geral, compreendendo (gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza) para atendimento dos gabinetes dos vereadores e demais departamentos da Câmara Municipal de Balsas, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão SRP nº 04/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Ata de Registro de Preços nº 02/2020.

2.2 - Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do Contrato.

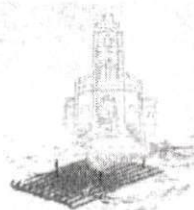
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

3.7 – O Regime de Execução será por empreitada por preço unitário.

3.8 – Os materiais serão realizados, mediante Ordem de Materiais emitida pela Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa.

107





3.9. O objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pela Diretoria de Compras da CMB, para posterior conferência de sua conformidade. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;  
b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela CMB, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

3.10 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a CMB.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal do Fornecedor.

3.11 - A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pela Câmara Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

3.12 - O objeto deste Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.13 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Edital, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

3.14 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.15 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

3.16 - A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos materiais, conforme especificações constantes deste Edital.

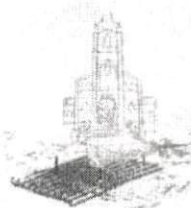
4.2 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos materiais, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional à Câmara Municipal.

4.3 - Executar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

4.4 - Executar o objeto responsabilizando-se pela perfeição técnica dos materiais prestados.

4.5 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.





- 4.6 - Fornecer todos os materiais a serem empregados na realização dos materiais, novos, comprovadamente de primeira qualidade.
- 4.7 - Cumprir os prazos previstos na contratação ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal.
- 4.8 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução da contratação, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal.
- 4.9 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos materiais objeto da contratação pela equipe da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, durante a sua execução.
- 4.10 - Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 4.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada na Ata de Registro de Preços, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos materiais e dos resultados obtidos, preservando a Câmara Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da contratada.

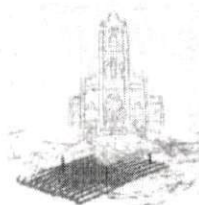
#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - Entregar os produtos solicitados no prédio da Câmara Municipal, na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, bairro Potosi.
- 5.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos materiais contratados.
- 5.3 - Acompanhar e fiscalizar os materiais, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 5.4 - Pagar os valores contratados pelos materiais efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.
- 5.5 - Emitir, por meio da Diretoria Administrativa, a Ordem de Execução de Materiais e Termo de Autorização de Compras, respectivamente.
- 5.6 - Expedir, por meio da Presidência da Câmara ou Diretoria Administrativa, atestado de fiscalização dos materiais fornecidos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
- 5.7 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- 5.8 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
- 5.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos materiais, sempre que a medida for considerada necessária.
- 5.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos materiais.
- 5.11 - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 6.1 - O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Câmara Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal, obrigando-se, a





todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas no presente Contrato.

6.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Câmara Municipal, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Câmara Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

6.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Câmara Municipal, esta comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à Câmara Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado.

6.4 - As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Câmara Municipal, nos termos desta cláusula.

6.5 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Câmara Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Câmara Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

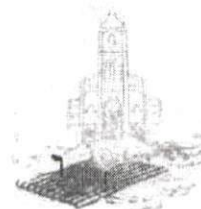
- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

7.1 – O presente contrato tem o valor total estimando de **R\$ 92.093,00 (noventa e dois mil, noventa e três reais)**, conforme os preços apresentados na Proposta Comercial pela Contratada no Processo Licitatório nº 010/2020, Pregão Presencial SRP nº 04/2020 e a Ata de Registro de Preços nº 02/2020, conforme especificações, valores unitários e totais transcritos abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                    | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------|------|------|-----------------------|-----------------|
| 1    | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200 GRAMAS                           | UND. | 250  | R\$<br>3,80           | R\$<br>950,00   |
| 2    | LEITE EM PÓ INTEGRAL LATA 400G                            | UND. | 400  | R\$<br>11,50          | R\$<br>4.600,00 |
| 3    | LEITE INTEGRAL UHT/UAT, LONGA VIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO. | UND. | 300  | R\$<br>3,80           | R\$<br>1.140,00 |
| 5    | NÉCTAR DE SUÇO CAIXA 1000ML – DIVERSOS SABORES            | UND. | 300  | R\$<br>3,50           | R\$<br>1.050,00 |
| 6    | REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LIMÃO                          | UND. | 150  | R\$<br>6,30           | R\$<br>945,00   |
| 8    | REFRIGERANTE PET 2L, SABOR UVA                            | UND. | 150  | R\$<br>7,10           | R\$<br>1.065,00 |
| 9    | REFRIGERANTE PET 2L, SABOR LARANJA                        | UND. | 150  | R\$<br>6,90           | R\$<br>1.035,00 |
| 10   | REFRIGERANTE DE COLA PET 2L                               | UND. | 150  | R\$<br>9,30           | R\$<br>1.395,00 |

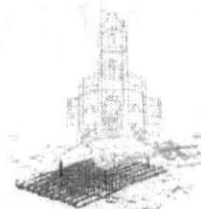




|    |                                                                                                                                                                                                        |      |     |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------|--------------|
| 11 | AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE- AÇÚCAR, NA COR BRANCA EMBALAGEM 2KG.                                                                                                                         | UND. | 400 | R\$ 6,15   | R\$ 2.460,00 |
| 13 | ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO EM EMBALAGEM DE 100 ML.                                                                                                                | UND. | 90  | R\$ 6,30   | R\$ 567,00   |
| 14 | SUCO INTEGRAL VÁRIOS SABORES, A BASE DE ÁGUA / SUCO CONCENTRADO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 1,500 ML                                                                                       | UND. | 150 | R\$ 18,00  | R\$ 2.700,00 |
| 15 | CAFÉ TORRADO E MOIDO EMPACOTADO A VÁCUO TRADICIONAL (100% CAFÉ) - PACOTE C/ 250 GR.                                                                                                                    | UND. | 900 | R\$ 5,80   | R\$ 5.220,00 |
| 17 | PÂ COLETORA PARA LIXO, AUTOMÁTICA, CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MOVIMENTO BASCULANTE E LÂMINA DE BORRACHA ENCAIXADA NO CORPO DA PÂ, CABO DE APROXIMADAMENTE 78,5 CM; LEVE E RESISTENTE. | UND. | 20  | R\$ 94,00  | R\$ 1.880,00 |
| 20 | AROMATIZANTE DE AMBIENTES LÍQUIDO, CONCENTRADO, PERFUME DE LAVANDA OU FLORAL, FRASCO COM 140ML.                                                                                                        | UND. | 80  | R\$ 12,00  | R\$ 960,00   |
| 24 | PANO MULTIUSO; DE FIBRAS DE VISCOSE; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 05 UNIDADES CADA.                                                                                                            | UND. | 100 | R\$ 8,20   | R\$ 820,00   |
| 25 | PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO; MEDINDO 90 X 70CM; COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; NA COR BRANCA.                                                          | UND. | 100 | R\$ 8,70   | R\$ 870,00   |
| 26 | LUVA DE LÁTEX INTERNAMENTE FORRADA PARA ATIVIDADES DOMÉSTICAS OU INDUSTRIAIS; ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.                                                                                               | UND. | 60  | R\$ 8,60   | R\$ 516,00   |
| 27 | BALDE P/USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS; SEM TAMPA, COM ALÇA.                                                                                                           | UND. | 30  | R\$ 29,50  | R\$ 885,00   |
| 29 | TOALHA DE ROSTO, DIMENSÕES 50X80 CM, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, DE BOA QUALIDADE.                                                                                                                        | UND. | 150 | R\$ 13,80  | R\$ 2.070,00 |
| 34 | VASSOURA DE TETO CABO LONGO DE MADEIRA AJUSTÉVEL.                                                                                                                                                      | UND. | 10  | R\$ 26,00  | R\$ 260,00   |
| 35 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.                                                 | UND. | 10  | R\$ 120,00 | R\$ 1.200,00 |
| 36 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO CROMADO, COM ALÇA MÓVEL NA TAMPA, NA COR PRETA, COM                                                                                                                  | UND. | 10  | R\$ 90,00  | R\$ 900,00   |

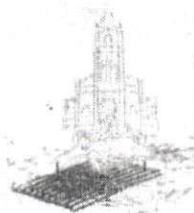
258





|    |                                                                                                                                                     |      |     |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------------|
|    | CAPACIDADE DE 1 LITRO, EM CONFORMIDADE DA NORMA NBR 13282-ABNT.                                                                                     |      |     |           |              |
| 37 | GUARDANAPOS DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22 CM CUMPRIMENTO 22 CM, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO. PACOTE COM 100 UNIDADES. | UND. | 400 | R\$ 3,50  | R\$ 1.400,00 |
| 39 | RODO/ESFREGÃO MÁGICO ABSORVENTE, CABO EM ALUMÍNIO OU SIMILAR, ESPONJA EM PVA.                                                                       | UND. | 30  | R\$ 60,00 | R\$ 1.800,00 |
| 42 | GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO NO MÍNIMO 30 X 30CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO GOFRADO; COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS CADA.                         | UND. | 200 | R\$ 3,90  | R\$ 780,00   |
| 46 | COADOR; DE ALGODÃO CRU; COM CABO; TAMANHO GRANDE; PARA CAFÉ                                                                                         | UND. | 40  | R\$ 11,80 | R\$ 472,00   |
| 54 | BANDEJA DE INOX GRANDE QUADRADA 49X36 CM                                                                                                            | UND. | 20  | R\$ 97,00 | R\$ 1.940,00 |
| 55 | BANDEJA DE INOX MÉDIA QUADRADA 28X40 CM                                                                                                             | UND. | 20  | R\$ 92,50 | R\$ 1.850,00 |
| 56 | PILHA AA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 2 UNID                                                                                                              | UND. | 80  | R\$ 7,90  | R\$ 632,00   |
| 57 | PILHA AAA ALCALINA, EMBALAGEM C/ 2 UNID                                                                                                             | UND. | 80  | R\$ 8,00  | R\$ 640,00   |
| 59 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ E CHÁ 50ML, EMBALAGEM C/ 100UN                                                                                  | UND. | 600 | R\$ 3,50  | R\$ 2.100,00 |
| 60 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 180ML, EMBALAGEM COM 100UN                                                                              | UND. | 600 | R\$ 5,50  | R\$ 3.300,00 |
| 61 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO P/ ÁGUA DE 300ML, EMBALAGEM C/ 100UN                                                                               | UND. | 600 | R\$ 7,30  | R\$ 4.380,00 |
| 63 | PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO RASO 21CM, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES                                                                               | UND. | 250 | R\$ 4,90  | R\$ 1.225,00 |
| 66 | COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE BRANCA OU COLORIDA C/ 50 UNIDADES                                                                             | UND. | 200 | R\$ 4,50  | R\$ 900,00   |
| 67 | GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL GRANDE TRANSPARENTE C/ 50 UNIDADES.                                                                                   | UND. | 200 | R\$ 3,80  | R\$ 760,00   |
| 68 | TALHERES DE AÇO INOX - GARFO                                                                                                                        | UND. | 50  | R\$ 7,30  | R\$ 365,00   |
| 69 | TALHES DE AÇO INOX - FACA                                                                                                                           | UND. | 50  | R\$ 7,30  | R\$ 365,00   |
| 70 | XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200ML                                                                                                                       | UND. | 100 | R\$ 12,20 | R\$ 1.220,00 |
| 73 | SACO PARA LIXO 50 LTS PCT COM 10 UNID                                                                                                               | UND. | 500 | R\$ 5,80  | R\$ 2.900,00 |
| 74 | TAÇA CRISTAL PARA ÁGUA DE 500 ML                                                                                                                    | UND. | 100 | R\$ 14,20 | R\$ 1.420,00 |





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos

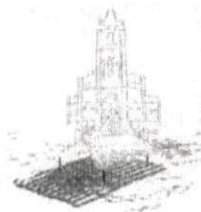


|     |                                                       |       |     |           |              |
|-----|-------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|--------------|
| 75  | MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE COM 500 GRAMAS         | UND.  | 300 | R\$ 4,80  | R\$ 1.440,00 |
| 76  | BISCOITO CREAM CRAKER SAL PACOTE COM 3/1 400 GRAMAS   | UND.  | 350 | R\$ 6,60  | R\$ 2.310,00 |
| 78  | BISCOITO AMANTEIGADO SABOR COCO E CHOCOLATE, 3X1 400G | UND.  | 350 | R\$ 6,40  | R\$ 2.240,00 |
| 79  | FÉCULA DE MANDIOCA                                    | UND.  | 150 | R\$ 6,20  | R\$ 930,00   |
| 80  | FLOCÃO DE ARROZ EMBLAGE 500 GRAMAS                    | UND.  | 300 | R\$ 3,00  | R\$ 900,00   |
| 81  | FLOCÃO DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS                  | UND.  | 300 | R\$ 2,70  | R\$ 810,00   |
| 82  | OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES                          | CART. | 80  | R\$ 16,00 | R\$ 1.280,00 |
| 83  | BALA SABOR CAFÉ EMBALAGEM 1 KG                        | KG    | 50  | R\$ 15,40 | R\$ 770,00   |
| 84  | BALA SABOR MENTA EMBALAGEM 1 KG                       | KG    | 50  | R\$ 9,80  | R\$ 490,00   |
| 85  | BALA MASTIGÁVEL ( MOLE) EMBALAGEM 1 KG                | KG    | 50  | R\$ 10,00 | R\$ 500,00   |
| 86  | BALA SORTIDA SABORES VARIADOS EMBALAGE 1 KG           | KG    | 50  | R\$ 15,30 | R\$ 765,00   |
| 88  | SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1 KG                            | UND.  | 50  | R\$ 10,60 | R\$ 530,00   |
| 89  | PEDRA SANITÁRIA                                       | UND.  | 200 | R\$ 2,70  | R\$ 540,00   |
| 90  | NAFTALINA EM BOLAS EMBALAGEM COM 50 GRAMAS            | UND.  | 100 | R\$ 2,00  | R\$ 200,00   |
| 91  | CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS                  | UND.  | 20  | R\$ 37,00 | R\$ 740,00   |
| 92  | PAPEL INTERFOLHADO BRANCO 1000/1                      | UND.  | 100 | R\$ 13,00 | R\$ 1.300,00 |
| 93  | SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM 05 LITROS                  | UND.  | 20  | R\$ 67,00 | R\$ 1.340,00 |
| 94  | DETERENTE LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML                    | UND.  | 200 | R\$ 1,40  | R\$ 280,00   |
| 95  | ÓLEO DE COCO EMB. 1000 ML                             | UND.  | 100 | R\$ 17,00 | R\$ 1.700,00 |
| 96  | ÓLEO DE SOJA EMB. 900 ML                              | UND.  | 100 | R\$ 4,20  | R\$ 420,00   |
| 97  | ÁLCOOL EM GEL EMB. 500 ML                             | UND.  | 100 | R\$ 7,00  | R\$ 700,00   |
| 98  | XÍCARA COM PIRES PARA CAFÉ                            | UND.  | 50  | R\$ 10,00 | R\$ 500,00   |
| 99  | XÍCARA COM PIRES PARA CHÁ                             | UND.  | 50  | R\$ 13,00 | R\$ 650,00   |
| 100 | COPO DE VIDRO PARA SUCO 300 ML                        | UND.  | 50  | R\$ 10,50 | R\$ 525,00   |
| 101 | TALHER EM AÇO INOX - COLHER                           | UND.  | 100 | R\$ 4,20  | R\$ 420,00   |



008





|     |                                                             |      |     |           |              |
|-----|-------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|--------------|
| 102 | FACA DE COZINHA AÇO INOX DE 7" P/ CARNE                     | UND. | 12  | R\$ 21,00 | R\$ 252,00   |
| 103 | GENGIBRE PARA CHÁ 1 KG                                      | KG   | 10  | R\$ 13,00 | R\$ 130,00   |
| 104 | LIMÃO – FRUTA 1 KG                                          | KG   | 50  | R\$ 5,00  | R\$ 250,00   |
| 105 | PAPEL TOALHA 2/1                                            | UND. | 100 | R\$ 3,80  | R\$ 380,00   |
| 106 | ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM 1 LITRO       | UND. | 20  | R\$ 7,20  | R\$ 144,00   |
| 107 | TORNEIRA EM PVC PARA BEBEDOURO ENCAIXE ROSCA CURTA          | UND. | 20  | R\$ 5,00  | R\$ 100,00   |
| 108 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (BANHEIROS)                     | UND. | 35  | R\$ 48,00 | R\$ 1.680,00 |
| 109 | DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO (BANHEIROS)                 | UND. | 35  | R\$ 64,00 | R\$ 2.240,00 |
| 110 | DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO                              | UND. | 35  | R\$ 60,00 | R\$ 2.100,00 |
| 111 | LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA EMBALAGEM COM 1 LITRO | UND. | 100 | R\$ 6,00  | R\$ 600,00   |

7.1.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01 – Câmara Municipal de Balsas

01 031.00011.2002.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7.2 - O pagamento será efetuado pela Diretoria Técnica de Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto ao Departamento de Compras e Orçamento da Câmara Municipal e, em anexo a esta:

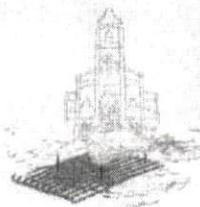
BANCO: Banco do Brasil  
AGÊNCIA: 0895-8  
CONTA CORRENTE: 61185-9

7.3 – Para efeito de pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa Estadual (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa), Certidão Negativa Municipal e (Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa da Dívida Ativa).

7.4 – No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 8.666/93.

505





7.5 – A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

7.6 – Na hipótese prevista no subitem 7.4 não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.10 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

7.11 – O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento ou retido na fonte, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1 – A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que provocar à Câmara Municipal e terceiros.

8.2 – A Contratada é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela Câmara Municipal, para a execução do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 – A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Compras e Orçamento, através da servidora Silvana Ribeiro de França, lotada neste setor designada através de portaria para fiscalizar o contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 – Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

- a) Verificar a execução do objeto, a fim de garantir a qualidade dos materiais;
- b) expedir Atestado de Fiscalização dos produtos/materiais executados, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- c) advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

9.3 – Os acompanhamentos e as fiscalizações pelas Diretorias respectivas não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

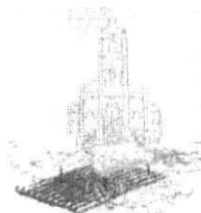
10.1 – O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste Contrato, por parte da Contratada, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa, nos seguintes percentuais: 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução dos materiais contratados, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência; 10% (dez por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos materiais contratados ou no cumprimento de

165





obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual; 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais contratados, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.3.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Câmara Municipal poderá ser aplicada também à Contratada que:

- a) retardar a execução do Contrato;
- b) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Contratada ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

10.3 - O pagamento das multas aplicadas não exime a Contratada da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força da contratação.

10.4 - O fornecimento do objeto contratual fora das especificações, prazos e condições estabelecidas neste Contrato também ocasionará a incidência da multa prevista no subitem 10.1.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações, prazos e condições equivalerá ao não fornecimento do objeto.

10.5 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6 - As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

10.7 - As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

10.8 - Pela inexecução parcial ou total da contratação, a Câmara Municipal poderá aplicar, por escrito, à Contratada, garantindo prévia defesa a ser exercida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, as sanções estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

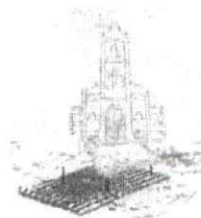
11.2 - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do Contrato:

- a) interromper a execução do objeto por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Câmara Municipal;
- b) não satisfizer as exigências da Câmara Municipal com relação à boa qualidade dos materiais prestados;
- c) se a Contratada proceder dolosamente em prejuízo da Câmara Municipal.

205

100





11.3 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado à Contratada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - Ocorrendo a rescisão do Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da Contratada, a Câmara Municipal responderá pelo valor pactuado, devido em face dos equipamentos fornecidos pela Contratada, até a data da rescisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA MUNICIPAL

12.1 - A Contratada reconhece os direitos da Câmara Municipal, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2 - Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Contratada com terceiros, sem autorização prévia da Câmara Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.3 - Este Contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

14.4 - A Câmara Municipal poderá, a seu critério, acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

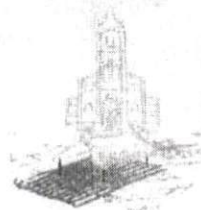
14.5 - A Câmara Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.6 - Qualquer tolerância por parte da Câmara Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato, podendo a Câmara Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.7 - Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do seu objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

14.8 - A inobservância dos prazos e condições estipulados neste Contrato ensejará a aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

14.9 - O extrato do presente instrumento contratual será publicado na Imprensa Oficial e no endereço eletrônico da Câmara Municipal [www.cmbalsas.ma.gov.br](http://www.cmbalsas.ma.gov.br).



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS-MA**  
um legislativo para todos



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Balsas/ MA, 06 de abril de 2020.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - CNPJ: 06.777.130/0001-11

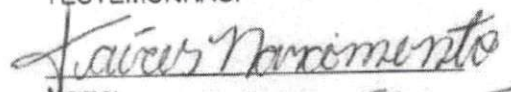
Moisés Coelho e Silva Neto

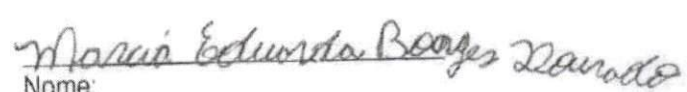
CPF: 003.702.043-95

CONTRATANTE

  
IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO - ME - CNPJ: 13.819.017/0001-17  
Iaraí Santos de Sousa  
CPF: 832.056.243-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Kálcis Nascimento  
CPF: 615.497.563-54

  
Nome: Marcia Eduarda Borges Dantas  
CPF: 704.610-707-70



685

1700



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
(DISTRIBUIDORA PRIMAVERA)  
**CNPJ:** 13.819.017/0001-17

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/02/2022, às 22h02

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4VRDvOb.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

525





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTJUDONE-SJDB - 4002022  
Código de validação: 19D590EE26

Número da guia: 22050901001363919.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **13.819.017/0001-17**.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaraldo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão:  
<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas  
Matrícula 112995



100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



Documento assinado. BALSAS, 24/10/2022 16:29 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



305

1914





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                      |
|----------------|----------------------|
| NOME.....      | : LEONEL SILVA SOUSA |
| REGISTRO.....  | : MA-012306/O-4      |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR           |
| CPF.....       | : ***.351.383-**     |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/08/2022 as 18:07:33.

Válido até: 19/11/2022.

Código de Controle: 138439.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

605



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/04/2022 15:21:26

### **Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
CNPJ: **13.819.017/0001-17**

### **Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

188

188



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



177

CHIEF

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI<br>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: |             | Protocolo: MAC2201948321                  |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| NIRE 21600143853<br>CNPJ 13.819.017/0001-17                                                                             |             | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                                               |
| Endereço Completo PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, Nº 51, xxxxx, JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000    |             |                                           |                                                               |
| Arquivamentos Posteriores                                                                                               |             |                                           |                                                               |
| Ato                                                                                                                     | Número      | Data                                      | Descrição                                                     |
| 223                                                                                                                     | 20220481636 | 06/05/2022                                | BALANÇO                                                       |
| 310                                                                                                                     | 20211441740 | 01/12/2021                                | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO        |
| 002                                                                                                                     | 20210701668 | 09/06/2021                                | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO                             |
| 002                                                                                                                     | 20210701668 | 09/06/2021                                | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002                                                                                                                     | 20210701668 | 09/06/2021                                | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223                                                                                                                     | 20210506180 | 12/04/2021                                | BALANÇO                                                       |
| 223                                                                                                                     | 20200291505 | 27/04/2020                                | BALANÇO                                                       |
| 002                                                                                                                     | 21600143853 | 02/04/2020                                | TRANSFORMAÇÃO                                                 |
| 002                                                                                                                     | 21600143853 | 02/04/2020                                | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 223                                                                                                                     | 20190325348 | 08/05/2019                                | BALANÇO                                                       |
| 002                                                                                                                     | 20190224657 | 29/03/2019                                | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 002                                                                                                                     | 20190224657 | 29/03/2019                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 002                                                                                                                     | 20180459473 | 10/07/2018                                | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)                  |
| 223                                                                                                                     | 20180302329 | 12/04/2018                                | BALANÇO                                                       |
| 002                                                                                                                     | 20170019683 | 31/01/2017                                | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL                      |
| 350                                                                                                                     | M1321017990 | 16/06/2011                                | DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                              |
| 080                                                                                                                     | 21800185959 | 16/06/2011                                | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                 |
| 080                                                                                                                     | 21800185959 | 16/06/2011                                | INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 13:45:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NBCMSM2.



MAC2201948321

Ricardo Diniz Dias  
Secretário(a) Geral

277

277





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                   |                                           |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                   | Protocolo: MAC2201945490                  |                                     |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                   |                                           |                                     |
| NIRE (Sede)<br>21600143853                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CNPJ<br>13.819.017/0001-17 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>16/06/2011 | Início de Atividade<br>16/06/2011         |                                     |
| Endereço Completo<br>Avenida PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, Nº 51, JARDIM PRIMAVERA - Balsas/MA - CEP 65800-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                   |                                           |                                     |
| Objeto<br>4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS) 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (HIGIENIZACAO DE HOSPITAL) 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 9601-7/01 - LAVANDERIAS (HOSPITALARES) 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |                            |                                                   |                                           |                                     |
| Capital<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)           | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                                     |
| Titular<br>Nome<br>RAIMUNDO GOMES MAIA NETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CPF<br>436.214.903-10      | Administrador<br>S                                | Início do Mandato<br>24/03/2020           | Término do Mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>RAIMUNDO GOMES MAIA NETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF<br>436.214.903-10      | Início do Mandato<br>24/03/2020                   | Término do Mandato<br>Indeterminado       |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>06/05/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Número<br>20220481636      | Ato/eventos<br>223 / 223 - BALANCO                | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2022, às 17:12:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPJ1ISW3.

MAC2201945490

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

303





**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2022**

**SESSÃO PÚBLICA: 25/10/2022, ÀS 08H30MIN (XX) HORAS.**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

**NOME DE FANTASIA: DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**

**RAZÃO SOCIAL: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

**CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**INSC. EST.: 12.546943-8**

**OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )**

**ENDEREÇO: AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03**

**BAIRRO: Jardim Primavera**

**CIDADE: BALSAS**

**CEP: 65800-000**

**E-MAIL: distribuidoraprimavera01@gmail.com**

**TELEFONE:**

**CONTATO DA LICITANTE: 99/98172-7397**

**BANCO DA LICITANTE: DO BRASIL**

**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C 61185-9**

**Nº DA AGÊNCIA: 0895-8**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA     | UND       | QUANT | V.UNIT     | V.TOTAL       |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-------|------------|---------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA, Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida, com 01 litro Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE. | do lago   | UND       | 500   | R\$ 3,80   | R\$ 1.900,00  |
| 2    | AMACIANTE DE ROUPAS 2LTS CX/12                                                                                                                                                                                                                                                                                   | expomil   | CX        | 25    | R\$ 100,95 | R\$ 2.523,75  |
| 3    | Espanador médio 32cm c/ cabo de madeira e penas                                                                                                                                                                                                                                                                  | janetex   | UND       | 30    | R\$ 33,10  | R\$ 993,00    |
| 4    | ESPONJA DE AÇO, Lã de aço - biodegradável, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.                                                                                                                                                                       | nutrilar  | FARD<br>O | 200   | R\$ 30,85  | R\$ 6.170,00  |
| 5    | Brilha Inox Spray Com 500ml Limpar Superfícies de Aço Inox, Alumínio e Peças Cromadas e Pintadas, Além de Madeiras Envernizadas.                                                                                                                                                                                 | brilux    | UND       | 430   | R\$ 3,60   | R\$ 1.548,00  |
| 6    | Brilho alumínio líquido 500ml c/ 24 COMPOSIÇÃO Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, nonil fenol etoxilado, corante e veículo.                                                                                                                                                                                      | nutrilar  | CX        | 40    | R\$ 66,65  | R\$ 2.666,00  |
| 7    | CREME DENTAL 50G CM PROTEÇÃO CM MAXIMA PROTEÇÃO ANTICARIAS, CÁLCIO E FLUOR C/12 UNID                                                                                                                                                                                                                             | even      | CX        | 50    | R\$ 37,99  | R\$ 1.899,50  |
| 8    | Cera líquida auto brilho 750 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ki brilho | UND       | 30    | R\$ 8,60   | R\$ 258,00    |
| 9    | Cotonete caixinha c/75 und                                                                                                                                                                                                                                                                                       | floc      | UND       | 1000  | R\$ 2,75   | R\$ 2.750,00  |
| 10   | DESINFETANTE PARA USO GERAL Desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem com 2 litro – fragrância a               | expomil   | CX        | 500   | R\$ 50,50  | R\$ 25.250,00 |

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

**CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51**

**CEP  
65.800-000**

**BAIRRO/  
jardim primavera**

**MUNICÍPIO  
BALSAS**

**UF  
MA**

**FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com**

155



*Primavera*<sup>TM</sup>

**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |        |      |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|------|------------|---------------|
|    | escolher no momento da compra. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. c/6 unid                                                                                                                                                                                  |          |        |      |            |               |
| 11 | DETERGENTE LÍQUIDO 24X1 C/ 500ML neutro, glicerinado, Indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Apresentar Registro do produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA                                                                | do lago  | CX     | 500  | R\$ 49,70  | R\$ 24.850,00 |
| 12 | Escova p/ roupa com cerda macia e flexível, devido ao seu suporte de madeira, proporciona ótima aderência natural à mão, evitando escape.                                                                                                                                                    | condor   | UND    | 30   | R\$ 3,45   | R\$ 103,50    |
| 13 | Escova p/ vaso sanitário c/suporte feita em polietileno com cerdas de nylon.                                                                                                                                                                                                                 | sanit    | UND    | 30   | R\$ 10,55  | R\$ 316,50    |
| 14 | Escova pequena para mão c/cerdas macias                                                                                                                                                                                                                                                      | condor   | UND    | 30   | R\$ 4,25   | R\$ 127,50    |
| 15 | Escova de dente adulto c/ cerdas macias 19 cm, cabo emborrachado                                                                                                                                                                                                                             | condor   | UND    | 1000 | R\$ 4,25   | R\$ 4.250,00  |
| 16 | Escova de dente infantil c/ cerdas macias e pontas arredondadas e polidas para garantir a proteção das gengivas e o esmalte dos dentes e cabo anatômico com revestimento emborrachado                                                                                                        | condor   | UND    | 500  | R\$ 4,95   | R\$ 2.475,00  |
| 17 | ESPONJA DUPLA FACE, Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, formato quadrado. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura.                           | vip      | UND    | 1000 | R\$ 1,35   | R\$ 1.350,00  |
| 18 | Fio dental c/0100 mts                                                                                                                                                                                                                                                                        | condor   | UND    | 200  | R\$ 14,35  | R\$ 2.870,00  |
| 19 | FLANELA PARA LIMPEZA 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo 40x60cm                                                                                                                                                                                                             | janetex  | UND    | 100  | R\$ 4,30   | R\$ 430,00    |
| 20 | Limpa forno produto eficaz que dissolve a gordura incrustada das superfícies                                                                                                                                                                                                                 | azulim   | UND    | 100  | R\$ 9,95   | R\$ 995,00    |
| 21 | Limpa vidro ideal para deixar vidros, janelas, espelhos, telas de tv e acrílicos sempre limpos e brilhantes, com muita praticidade. Contém álcool. cx c/ 12                                                                                                                                  | brilux   | CX     | 200  | R\$ 109,05 | R\$ 21.810,00 |
| 22 | lixeira para escritórios pvc                                                                                                                                                                                                                                                                 | plasvale | UND    | 200  | R\$ 8,70   | R\$ 1.740,00  |
| 23 | Lustra móveis 500ml proporciona brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d água e deixa um agradável perfume de longa duração. - Repõe e restaura o brilho - Indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azulejos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas. | peroba   | UND    | 100  | R\$ 8,90   | R\$ 890,00    |
| 24 | Luvas p/ limpeza cano curto em policarbonato de alta qualidade                                                                                                                                                                                                                               | janetex  | PAR    | 100  | R\$ 6,90   | R\$ 690,00    |
| 25 | Luvas p/ limpeza cano longo em policarbonato de alta qualidade                                                                                                                                                                                                                               | janetex  | PAR    | 100  | R\$ 10,00  | R\$ 1.000,00  |
| 26 | Luvas p/ limpeza cano médio em policarbonato de alta qualidade                                                                                                                                                                                                                               | janetex  | PAR    | 100  | R\$ 7,30   | R\$ 730,00    |
| 27 | Luva de polietileno descartável, c/100 peças                                                                                                                                                                                                                                                 | valbene  | PACOTE | 100  | R\$ 91,55  | R\$ 9.155,00  |
| 28 | Odorizador de Ambiente Aerosol Lavanda Com 360ml                                                                                                                                                                                                                                             | bom ar   | UND    | 100  | R\$ 11,15  | R\$ 1.115,00  |
| 29 | Pa p/ lixo plastica com cabo de madeira                                                                                                                                                                                                                                                      | janetex  | UND    | 30   | R\$ 9,75   | R\$ 292,50    |
| 30 | Pano de Chão - Sacaria Alvejada 100% Algodão 40x62cm                                                                                                                                                                                                                                         | janetex  | UND    | 200  | R\$ 6,70   | R\$ 1.340,00  |

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

**CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 N°51**

CEP  
**65.800-000**

BAIRRO/  
**jardim primavera**

MUNICÍPIO  
**BALSAS**

UF  
**MA**

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

177

177

**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               |       |      |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------|------------|---------------|
| 31 | PANO DE LIMPEZA MULTI USO 29X29 C/3 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | janetex       | UND   | 200  | R\$ 11,30  | R\$ 2.260,00  |
| 32 | Papel higienico folha resistente, fardo com 64 rolos, cada rolo medindo 30mx10cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | familiar      | FARDO | 500  | R\$ 90,00  | R\$ 45.000,00 |
| 33 | Pedra sanitária 25g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | nutrilar      | UND   | 200  | R\$ 3,00   | R\$ 600,00    |
| 34 | Prestobarba (barbeador) 2 lâminas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | bic           | UND   | 200  | R\$ 2,90   | R\$ 580,00    |
| 35 | Rodo Profissional de 45cm, composto de suporte em plástico sem entalhe, de fácil limpeza e reforçado por uma nervura em todo o suporte e por uma borracha que vai direto em contato com o pavimento para empurrar a água. A rosca permite o acoplamento de qualquer cabo com diâmetro de 20 a 24 mm, enquanto o pino anti-rotação evita eventuais giros involuntários Tipo de Rodo: Plástico | janetex       | UND   | 60   | R\$ 15,00  | R\$ 900,00    |
| 36 | Rodo Plástico 60cm com Cabo Plasticado 120cm Especificações do Produto Dimensões Altura: 10,00 Centímetros Largura: 4,00 Centímetros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 150,00 Gramas                                                                                                                                                                                                       | janetex       | UND   | 50   | R\$ 34,99  | R\$ 1.749,50  |
| 37 | Sabão em barra glicerinado, com ação desengordurante e espumante, barras com 200g, cx c/50 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                              | expomil       | CX    | 100  | R\$ 144,45 | R\$ 14.445,00 |
| 38 | Sabão em pó 500g multiação (completa) c/24                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | expomil       | CX    | 100  | R\$ 118,65 | R\$ 11.865,00 |
| 39 | Sabonete de 90g c/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ype           | CX    | 20   | R\$ 34,20  | R\$ 684,00    |
| 40 | Saco para Lixo com Capacidade de 15 Litros Preto com 10 Unidades Itaqui com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 59x62x30cm, em Polietileno de alta densidade mais polietileno reciclado linear, proporcionando ao produto final um saco com espessuras menores que o de polietileno convencional e tendo como resultado uma excelente resistência. Micras do saco H0 2,5 Cores: Preto    | brasileirinho | PCT   | 100  | R\$ 3,15   | R\$ 315,00    |
| 41 | Saco para Lixo com Capacidade de 30 Litros Preto com 100 Unidades Itaqui com as medidas (Largura x Altura x Sanfona) 59x62x30 cm, em Polietileno de alta densidade mais polietileno reciclado linear, proporcionando ao produto final um saco com espessuras menores que o de polietileno convencional e tendo como resultado uma excelente resistência. Micras do saco H0 2,5 Cores: Preto  | patinho       | PCT   | 1000 | R\$ 22,98  | R\$ 22.980,00 |
| 42 | Saco para Lixo com Capacidade de 50 Litros Preto EXTRA REFORÇADO 90x90x0,007cm, C/ 10 UNID especificações do produto tamanho 90x90 micragem 0,007 dimensões altura: 8,00 cm, largura: 26,00cm, profundidade: 50,00cm, peso: 3,35kilogramas:                                                                                                                                                  | braslixo      | PCT   | 1000 | R\$ 7,22   | R\$ 7.220,00  |
| 43 | Saco de Lixo 100 Litros Preto extra reforçado 90x90x0,007 com 100 unidades Especificações do Produto Tamanho 90x90 Micragem 0,007 Dimensões Altura: 8,00 Centímetros Largura: 26,00 Centímetros Profundidade: 50,00 Centímetros Peso: 3,35 Kilogramas                                                                                                                                        | patinho       | PCT   | 1000 | R\$ 37,20  | R\$ 37.200,00 |
| 44 | Saco de Lixo Reforçado Preto 50 Litros C/ 100 Unidades Dimensões aproximadas: 63cm x 80cm x 0,004 espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                  | patinho       | PCT   | 100  | R\$ 14,82  | R\$ 1.482,00  |
| 45 | Saco de Lixo 15 lts, para lixo doméstico pacote c/ 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | braslixo      | FD    | 200  | R\$ 22,55  | R\$ 4.510,00  |
| 46 | Saco de Lixo 30 lts, para lixo doméstico pacote c/ 10 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | braslixo      | FD    | 150  | R\$ 27,05  | R\$ 4.057,50  |

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP****CNPJ: 13.819.017/0001-17****AV padre alcidas zanella quadra 16 lote 03 N°51****CEP  
65.800-000****BAIRRO/  
jardim primavera****MUNICÍPIO  
BALSAS****UF  
MA****FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com**

1875

1875



**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |     |            |                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-----|------------|----------------|
| 47                      | Saco de Lixo 50 lts, para lixo doméstico pacote c/ 10unidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | braslixo | FD  | 150 | R\$ 260,45 | R\$ 39.067,50  |
| 48                      | Saco de Lixo 100 lts, para lixo doméstico pacote c/ 05unidas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | braslixo | FD  | 300 | R\$ 33,00  | R\$ 9.900,00   |
| 49                      | Saco de pano (algodão) tam: 60x70 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | janetex  | UND | 100 | R\$ 5,30   | R\$ 530,00     |
| 50                      | Sapólio Cremoso Clássico 300ml Cj. c/ 12 un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | azulim   | CX  | 20  | R\$ 5,30   | R\$ 106,00     |
| 51                      | Sacos para mudas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | patinho  | FD  | 15  | R\$ 1,50   | R\$ 22,50      |
| 52                      | Soda cáustica escamas1kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | kaveira  | UND | 100 | R\$ 16,30  | R\$ 1.630,00   |
| 53                      | Toalha de rosto, T - 45x70cm 100% Algodão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | janetex  | UND | 50  | R\$ 10,46  | R\$ 523,00     |
| 54                      | Toalha de banho aveludada infantil 75 cm x 1,40 mt. Composição 55% algodão, 45% poliéster                                                                                                                                                                                                                                                                              | janetex  | UND | 50  | R\$ 36,70  | R\$ 1.835,00   |
| 55                      | Touca para cozinhar - branca c/100 unid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | belpake  | PCT | 100 | R\$ 34,45  | R\$ 3.445,00   |
| 56                      | Vassoura de nylon multiuso, cabo de madeira ou metal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | condor   | UND | 100 | R\$ 13,00  | R\$ 1.300,00   |
| 57                      | Vassoura tipo gari cepa de madeira 37,5 cm Descrição: Indicada para varrer pisos lisos, ásperos, irregulares, molhados e secos. Especificações: Material das cerdas: piaçava sintética Largura da cepa: 65 mm Comprimento da cepa: 37,5 cm Altura das cerdas: 90 mm Número de fileiras: 5 fileiras Comprimento do cabo: 1,20 m Material do cabo: madeira plastificada. | condor   | UND | 100 | R\$ 23,65  | R\$ 2.365,00   |
| Valor total da proposta |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |     |            | R\$ 339.060,25 |

**PROPOSTA DE PREÇOS: VALOR TOTAL: R\$ 339.060,25 (trezentos e trinta e nove mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos).**

A EMPRESA: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**, inscrito no CNPJ nº **13.819.017/0001-17**, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA) DECLARA QUE:

**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

**3** PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

**4** QUE **NÃO** POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

**5** QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO/REQUISICÇÃO OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO **AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA/**

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

**CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51**

CEP  
**65.800-000**

BAIRRO/  
**jardim primavera**

MUNICÍPIO  
**BALSAS**

UF  
**MA**

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

*Primavera*<sup>TM</sup>

**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**



distribuidoraprimavera01@gmail.com TODOS OS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

Cédula de identidade/órgão emissor: 0230021742002-4 SSP/MA

CPF: 436.214.903-10

Cargo/Função: PROPRIETÁRIO

BALSAS, Estado do Maranhão, 07 de Junho de 2022.

---

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

|                   |                             |                     |          |
|-------------------|-----------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>65.800-000 | BAIRRO/<br>jardim primavera | MUNICÍPIO<br>BALSAS | UF<br>MA |
|-------------------|-----------------------------|---------------------|----------|

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

212



**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA**  
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, PORTADOR DO RG 0230021742002-4 SSP/MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**, CNPJ 13.819.017/0001-17, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

BALSAS, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2022

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra 16 lote 03 Nº 51

CEP  
65.800-000

BAIRRO/  
jardim primavera

MUNICÍPIO  
BALSAS

UF  
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



078

078



**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**ANEXO IV –DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2022**

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: NÃO EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

BALSAS, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2022

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP  
65.800-000

BAIRRO/  
jardim primavera

MUNICÍPIO  
BALSAS

UF  
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

1035

LOTE



**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**ANEXO V –DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2022**

(RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

BALSAS, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2022

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP  
65.800-000

BAIRRO/  
jardim primavera

MUNICÍPIO  
BALSAS

UF  
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



105



## DISTRIBUIDORA PRIMAVERA



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2022

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO)**, RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10 **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_/ UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

BALSAS, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2022

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

Leonel Silva Sousa  
Contador  
CRC-MA 012306/O-4

LEONEL SILVA SOUSA  
CONTADOR  
CPF Nº 009.351.383-66  
CRC-MA 012306

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP

CNPJ: 13.819.017/0001-17

AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51

CEP  
65.800-000

BAIRRO/  
jardim primavera

MUNICÍPIO  
BALSAS

UF  
MA

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com





**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2022**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA**  
**AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO)**, RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

BALSAS, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2022

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

**CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51**

CEP  
**65.800-000**

BAIRRO/  
**jardim primavera**

MUNICÍPIO  
**BALSAS**

UF  
**MA**

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com



223

*Primavera*<sup>TM</sup>

**DISTRIBUIDORA PRIMAVERA**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.069/2022**

A EMPRESA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 13.819.017/0001-17, sediada, (AV padre Alcides Zanella quadra16 lote 03 Nº51, Bairro: Jardim Primavera –Balsas-MA). Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO GOMES MAIA NETO (PROPRIETÁRIO), RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA, CPF Nº 436.214.903-10, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

BALSAS, Estado do Maranhão, 26 de outubro de 2022

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

PROPRIETÁRIO

CPF Nº 436.214.903-10

RG sob nº 0230021742002-4 SSP/MA

**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP**

CNPJ: 13.819.017/0001-17

**AV padre alcides zanella quadra16 lote 03 Nº51**

CEP  
**65.800-000**

BAIRRO/  
**jardim primavera**

MUNICÍPIO  
**BALSAS**

UF  
**MA**

FONE 99/98172-7397 – Email: distribuidoraprimavera01@gmail.com

187

CHIT



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

CPF/CNPJ: **436.214.903-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:06:48 do dia 23/05/2022 , com validade até o dia 22/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rEEKfhxFOyKe82dAYcOZ

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



583



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                             |                         |                                                                                             |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: <b>PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI</b>                          |                         | Protocolo: <b>MAC2101626488</b>                                                             |                                                 |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |                         |                                                                                             |                                                 |
| NIRE:<br>21600143853                                                                        | CNPJ:<br>13819017000117 | Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | Último Arquivamento Número:<br>Data: 01/12/2021 |
| Arquivamentos solicitado:                                                                   |                         |                                                                                             |                                                 |
| Número:                                                                                     | Data:                   | Ato:                                                                                        |                                                 |
| 20210701668                                                                                 | 09/06/2021              | ALTERAÇÃO                                                                                   |                                                 |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 10/12/2021, às 14:16:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **091YAPDD**.



MAC2101626488

Ricardo Diniz Dias  
Secretário Geral

388

1888

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada na Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, único titular da empresa que gira nesta praça com o nome empresarial de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, ora altera e consolida seu Ato Constitutiva, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula Primeira**

Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), já integralizado, para 200.000,00 (Duzentos Mil reais), onde a diferença de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

**Cláusula Segunda**

O titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**Cláusula Terceira**

Fica a partir desta alterado o objeto social para:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar



588

Ch. 1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI\*  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo e sua Consolidação da referida EIRELI em ato contínuo

288

CHIT

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000.

Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**Cláusula Primeira**

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**.

**Cláusula Segunda**

A empresa tem sua sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Terceira**

A empresa tem o seguinte objeto social

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Cláusula Quarta**

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

825

100  
C. 100

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



**Cláusula Quinta**

O capital é de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima**

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**Cláusula Oitava**

A empresa é administrada pelo seu titular **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Nona**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

105



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



Página 6 de 7

**Cláusula Decima**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, obrigado – se fielmente por si e seu herdeiro a cumprir – lo em todos os seus termos.

Balsas 28 de Maio de 2020.

---

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**  
Titular Administrador

1885



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

| CPF         | Nome                     |
|-------------|--------------------------|
| 43621490310 | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 12:39 SOB Nº 20210701668.  
PROTOCOLO: 210701668 DE 28/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104034350. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.  
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

353

1905





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CPF/CNPJ: **13.819.017/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:05:23 do dia 23/05/2022 , com validade até o dia 22/06/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hiZwbAqSn7fyHFzIqJZq

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

108



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**INSCRIÇÃO:** 13.819.017/0001-17

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/02/2022, às 20:58:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RKC3J2LGN2

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

1887

1887

1887



Data da consulta: 24/04/2022 12:23:29



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.819.017/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 16/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

530

CHITTOUR

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**

CPF: **436.214.903-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RAIMUNDO GOMES MAIA NETO, CPF 436.214.903-10, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 23h37min48 do dia 03/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: SV8B.B5K1.QZX8.XY TZ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

187

187





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

**INSCRIÇÃO:** 436.214.903-10

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/02/2022, às 21:00:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º, parágrafo único da Portaria MTE nº 1.421/2014, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: YRFP8WDPHB

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

285



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**

**CERTIDÃO DE DÉBITOS**  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** RAIMUNDO GOMES MAIA NETO

**CPF:** 436.214.903-10

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 10/02/2022, às 22h03

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

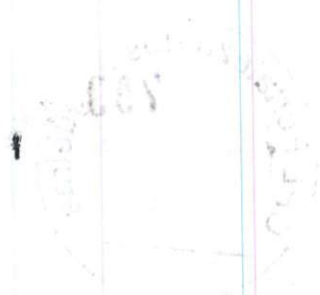
1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

**3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4VREFAb**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.







## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.819.017/0001-17<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>16/06/2011             |
| NOME EMPRESARIAL<br>PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DISTRIBUIDORA PRIMAVERA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PORTE<br>EPP                                        |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações<br>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>AV padre alcides zanella quadra16 lote 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>51                                        | COMPLEMENTO<br>*****                       |
| CEP<br>65.800-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>jardim primavera                 | MUNICÍPIO<br>BALSAS                        |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | TELEFONE<br>(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/06/2011            |                                            |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 22:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

008

111



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.819.017/0001-17<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>16/06/2011 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>AV padre alcides zanella quadra16 lote 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br>51                                                | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>65.800-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>jardim primavera                         | MUNICÍPIO<br>BALSAS            |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TELEFONE<br>(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070                  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>16/06/2011                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2022 às 22:52:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





|                                                                                                                                                                                                                                         |                                            |                                                     |  |                                                                                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                        |                                            | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>               |  |  |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                             |                                            |                                                     |  |                                                                                     |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.819.017/0001-17</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                              |                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br><b>16/06/2011</b>                                               |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI</b>                                                                                                                                                                    |                                            |                                                     |  |                                                                                     |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>96.01-7-01 - Lavanderias</b> |                                            |                                                     |  |                                                                                     |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>                                                                                                        |                                            |                                                     |  |                                                                                     |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV padre alcides zanella quadra16 lote 03</b>                                                                                                                                                                          |                                            | NÚMERO<br><b>51</b>                                 |  | COMPLEMENTO<br>*****                                                                |  |
| CEP<br><b>65.800-000</b>                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>jardim primavera</b> | MUNICÍPIO<br><b>BALSAS</b>                          |  | UF<br><b>MA</b>                                                                     |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DISTRIBUIDORAPRIMAVERA01@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                        |                                            | TELEFONE<br><b>(99) 3541-4014/ (99) 9935-7070</b>   |  |                                                                                     |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                              |                                            |                                                     |  |                                                                                     |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                      |                                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/06/2011</b>     |  |                                                                                     |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                            |                                            |                                                     |  |                                                                                     |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                              |                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |  |                                                                                     |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/08/2022** às **22:52:08** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

208



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 127860/22

**Data da**

18/07/2022 17:55:55

**Inscrição Estadual:** 123607256

**CPF/CNPJ:** 13819017000117

**Razão Social:** PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**Endereço:** AVE PADRE ALCIDES ZANELLA QUADRA16 LOTE 03, 51 CEP: 65800000 -

**Telefone:** (99)91413996

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

## PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

## Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*56 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE  
\*\*\*1 A \*\*\*56 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA  
E COMERCIO EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,  
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011

CNPJ: 13.819.017/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2021

CONFORME O § 1º, Art. 2º DA DELIBERAÇÃO 120/2020 JUCERJA DECLARAMOS QUE O PRESENTE  
LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 1 de Janeiro de 2021

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA  
Contador - CRC - 012306  
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

PADRE ALCIDES ZANELLA, 51  
QD 16 LOTE 03  
JARDIM PRIMAVERA - 65800000  
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA

RUA COELHO, 75  
A - CENTRO  
Balsas - MA Tel.

Contador - CRC - 012306MA - 00935138366



**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2021**

## ATIVO

## ATIVO CIRCULANTE

## DISPONIVEL

## CAIXA GERAL

534.585,45 D

----- 534.585,45 D

## REALIZAVEL A CURTO PRAZO

## CLIENTES NACIONAIS

1.207.355,59 D

## IMPOSTOS A RECUPERAR

21.867,92 D

## ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

1.386,15 C

## ESTOQUES

672,55 D

----- 1.228.509,91 D

----- 1.763.095,36 D

Total Geral do Ativo

1.763.095,36 D

## PASSIVO

## PASSIVO CIRCULANTE

## EFETIVAS

## FORNECEDORES NACIONAIS

333.811,39 C

## OBRIGACOES TRABALHISTAS

64.969,49 C

## OBRIGACOES TRIBUTARIAS

194.926,16 C

----- 593.707,04 C

----- 593.707,04 C

## PATRIMONIO LIQUIDO

## CAPITAL SOCIAL

## INTEGRALIZADO

200.000,00 C

----- 200.000,00 C

## LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

## LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

969.388,32 C

----- 969.388,32 C

----- 1.169.388,32 C

Total Geral do Passivo

1.763.095,36 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

LEONEL SILVA SOUSA  
Contador - CRC - 012306  
CPF : 009.351.383-66

## PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

**Demonstração do Resultado****Encerrado em 31 de Dezembro de 2021**

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

LUCRO OPERACIONAL BRUTO

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

322.938,04D

322.938,04D

LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO

1.000.746,80C

1.000.746,80C

677.808,76C

677.808,76C

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

---

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

---

LEONEL SILVA SOUSA  
Contador - CRC - 012306  
CPF : 009.351.383-66

## **NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

### **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 13.819.017/0001-17 - Registro: 21600143853 (16/06/2011) - Diário de 01/01/2020 à 31/12/2020  
Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000, BALSAS-MA

#### **Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

#### **Nota 2 - Atividades Empresariais**

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de lubrificantes, 00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Lavanderias. No período em apreço, foram efetuadas estado do Maranhão, Tocantis e Piaui, a empresa estando localizada, Av. Padre Alcides Zanella, Qd. 16, Lote 03, Nº51, Jardim Primavera, CEP:65.800-000

#### **Nota 3 - Principais Práticas**

##### **Contábeis adotadas**

##### **3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### **3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

##### **3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

##### **3.4-Imobilizado**



Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB. Página 55 de 57

### 3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

### 3.6-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 200.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.



BALSAS - MA, 31 de dezembro de 2021.

---

RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
Titular  
CPF: 436.214.903-10

---

LEONEL SILVA SOUSA  
Contador  
CRC: 012306 CPF: 009.351.383-66



## PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 13.819.017/0001-17 Registro: 21600143853 (16/06/2011)

## Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*56 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*56 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 5 DA FIRMA PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021.

ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

COM SEDE EM BALSAS - MA,  
AV PADRE ALCIDES ZANELLA, 51 QD 16 LOTE 03, JARDIM PRIMAVERA - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600143853 EM 16/06/2011  
CNPJ: 13.819.017/0001-17  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.360.725-6

CONFORME O § 1º, Art. 2º DA DELIBERAÇÃO 120/2020 JUCERJA DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Balsas, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
RAIMUNDO GOMES MAIA NETO  
ADMINISTRADOR - CPF: 436.214.903-10

\_\_\_\_\_  
LEONEL SILVA SOUSA  
Contador - CRC - 012306  
CPF : 009.351.383-66

13.819.017/0001-17  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

PADRE ALCIDES ZANELLA, 51  
QD 16 LOTE 03  
JARDIM PRIMAVERA - 65800000  
Balsas - MA

LEONEL SILVA SOUSA

RUA COELHO , 75  
A - CENTRO  
Balsas - MA Tel.

Contador - CRC - 012306MA - 00935138366



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 57 de 57



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                     |
| 00935138366                      | LEONEL SILVA SOUSA       |
| 43621490310                      | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2022 10:36 SOB N° 20220570647.  
PROTOCOLO: 220570647 DE 06/05/2022. NIRE: 21600143853.  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |                                           |
|--------------------------|-------------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 13.819.017/0001-17                        |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)        |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                                                             |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO                                    |
| <b>Qualificação:</b>          | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2022 às 22:52 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 13.819.017/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:30:59 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **4685.E662.0777.F0CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada na Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000, único titular da empresa que gira nesta praça com o nome empresarial de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.819.017/0001-17, com sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, ora altera e consolida seu Ato Constitutiva, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula Primeira**

Fica alterado o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais), já integralizado, para 200.000,00 (Duzentos Mil reais), onde a diferença de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será subscrita e integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

**Cláusula Segunda**

O titular declara que a empresa tem seu reenquadramento alterado para EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**Cláusula Terceira**

Fica a partir desta alterado o objeto social para:

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo e sua Consolidação da referida EIRELI em ato contínuo



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido na em 28/11/1974, portador da cédula de identidade RG nº 0230217420024 SSP/MA, e do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliada Ave Padre Alcides Zanella, nº 51, Qd 16 Q, Quadra 03, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade de Balsas – MA, Cep. 65.800-000.

Resolve Alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**Cláusula Primeira**

A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**.

**Cláusula Segunda**

A empresa tem sua sede na Avenida Padre Alcides Zanella, Qd 16, Lote 03, nº 51, Bairro Jardim Primavera, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Terceira**

A empresa tem o seguinte objeto social

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações  
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios  
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares  
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes  
1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues  
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (brinquedos e artigos recreativos)  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (higienização de hospital)  
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
9601-7/01 - Lavanderias (Hospitalares)  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Cláusula Quarta**

O prazo de duração da empresa é indeterminado.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA\***  
**PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 13.819.017/0001-17**



**Cláusula Quinta**

O capital é de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta**

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Sétima**

Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

**Cláusula Oitava**

A empresa é administrada pelo seu titular **RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Nona**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI  
CNPJ: 13.819.017/0001-17**



**Cláusula Decima**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Balsas/MA, CEP. 65.800-000, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciado – se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, lavra o presente instrumento particular de transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, obrigado – se fielmente por si e seu herdeiro a cumprir – lo em todos os seus termos.

Balsas 28 de Maio de 2020.

---

**RAIMUNDO GOMES MAIA NETO**  
Titular Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 43621490310                      | RAIMUNDO GOMES MAIA NETO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 12:39 SOB N° 20210701668.  
PROTOCOLO: 210701668 DE 28/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104034350. CNPJ DA SEDE: 13819017000117.  
NIRE: 21600143853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.  
PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

